

## EDITAL MM 01/2024

### PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO MULHERES MOTORISTAS

A Aperam Bioenergia, por meio da Fundação Aperam Acesita, torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo para o preenchimento de vagas do Projeto de Habilitação em Categoria “E” denominado Mulheres Motoristas, segundo as regras aqui dispostas.

#### 1. DO OBJETIVO

Firmando o compromisso da construção de um ambiente inclusivo e na busca de pessoas diversas, a seleção para conceder Habilitação em Categoria “E” para o Projeto denominado Mulheres Motoristas visa desenvolver e aperfeiçoar as condutoras que desejam trabalhar conduzindo caminhões e carretas, nas empresas da região, inclusive na Aperam, gerando assim, a oportunidade real de trabalho, emprego e renda, oferecendo igualdade de oportunidades para todas as pessoas.

Valorizamos as experiências únicas que cada um traz consigo e acreditamos que a verdadeira riqueza está na diversidade.

O Processo Seletivo será destinado à concessão de 15 (quinze) habilitações, categoria “E”, exclusiva para mulheres.

A Aperam arcará com a contratação e pagamento dos serviços e honorários da Auto Escola até a realização da 1ª Banca Examinadora.

É responsabilidade da candidata custear as aulas adicionais eventualmente demandadas pela condutora, bem como os custos das taxas relativas a necessidade de realizar a 2ª Banca Examinadora em diante.

Não está prevista nenhuma ação ou pagamento da renovação da CNH.

O projeto é voluntário e gratuito **e não gera vínculo empregatício e promessa de trabalho.**

As vagas são exclusivas para mulheres (inclusive mulheres trans).

Podem se inscrever, neste processo seletivo, pessoas com deficiência, desde que a condição física não impeça a execução das atividades inerentes a motorista de carretas.

Para todos os efeitos legais, a **Fundação Aperam Acesita** é pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede na Alameda 31 de Outubro, 500 - Centro, 35.180-014, no município de Timóteo, CNPJ:00.201.144/0001-06.

## 2. DA CONCESSÃO

O local de realização das aulas práticas, banca examinadora e demais procedimentos de praxe será junto a Auto Escola credenciada no município de domicílio da candidata (cidades Timóteo, Cel Fabriciano e Ipatinga) estabelecidas neste edital.

<b>Timóteo</b>	Auto Escola Modelo End.: Av: Almir de S. Ameno, 415 – Funcionários – Timóteo / MG
<b>Coronel Fabriciano</b>	Auto Escola Visão End.: R. Maria Matos, 307 - Centro, Cel. Fabriciano - MG
<b>Ipatinga</b>	Auto Escola Edna End.: Av. João Valentim Pascoal, 275, Centro - Ipatinga/MG

## 3. DOS PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO AO PROCESSO SELETIVO

Para participar do processo seletivo, a candidata deve atender aos requisitos de idade, escolaridade, tempo de habilitação e infrações a serem comprovados com a apresentação dos documentos oficiais estipulados neste Edital, segundo os critérios descritos a seguir.

<b>Idade</b>	Idade mínima: 21 anos completos até a data da inscrição da condutora
<b>Infração/CNH</b>	Não tenha cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 últimos meses e não haver/possuir nenhum bloqueio no prontuário e possuir CNH válida.

<b>Habilitação</b>	Estar habilitada, no mínimo, há um ano na categoria "D"; e/ou estar habilitada, no mínimo, há dois anos na categoria "C".
<b>Escolaridade</b>	Ter concluído o Ensino Médio Completo
<b>Vaga</b>	As vagas são exclusivas para mulheres (inclusive mulheres trans).

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do processo seletivo são:

- 1º Inscrição
- 2º Aplicação de provas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática e conhecimento básico de direção defensiva, legislação, primeiros-socorros, mecânica e meio-ambiente)  
- Se ultrapassar 70 (setenta) inscrições
- 3º Avaliação Psicológica e Entrevista
- 4º Divulgação de Resultados
- 5º Aula inaugural de Ambientação
- 6º Efetivação de Matrícula na Auto Escola

#### 5. DA INSCRIÇÃO

##### 5.1 Data e Horário das inscrições

**A partir de 09h do dia 21/10/2024 até às 23h59min do dia 03/11/2024.**

A Fundação Aperam Acesita reserva-se o direito de encerrar as inscrições antes deste prazo assim que atingido o número limitado de 120 (cento e vinte) inscrições, bem como prorrogar o prazo das inscrições sem aviso prévio.

Em caso de prorrogação a informação será disponibilizada nos canais oficiais de comunicação e site <https://www.institutodoinox.com.br/index.html>.

##### 5.2 Inscrição

As inscrições para o "Processo Seletivo Mulheres Motoristas" serão realizadas somente via formulário, no link <https://forms.gle/9J2XA7UTPBjYdv76>, com utilização do CPF exclusivo da candidata. Não serão aceitas inscrições com CPF de terceiros.

### 5.3. Condições para efetivação da inscrição

A candidata deverá preencher a Ficha de Inscrição no formulário: <https://forms.gle/9J2XA7UTPBjYdv76>.

**5.3.1.** Ao efetuar sua inscrição, a candidata atesta conhecer e aceitar todos os parâmetros estabelecidos neste Edital, confirmando essa concordância no ato da sua inscrição.

## 6. DAS PROVAS

Caso a quantidade de inscrições efetivadas seja superior a 70 inscritos, a seleção das candidatas será realizada com a aplicação de provas estruturadas em questões de múltipla escolha, envolvendo as competências da língua portuguesa e da matemática, sendo que cada prova será composta de 30 questões, tal como disposto na tabela a seguir:

PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Conhecimento básico de direção defensiva, legislação, primeiros-socorros, mecânica e meio-ambiente.	10

O processo será classificatório e a candidata que obtiver zero acertos em uma das provas será automaticamente desclassificada do Processo Seletivo Unificado.

### 6.1. Data e horário de realização das provas

Caso seja necessário realização da avaliação de conhecimento, esta se dará em:

Dia: 30/11/2024 (sábado)

Horário: 08h00 às 10h00 (horário oficial de Brasília)

Duração da prova: 2h00

Local previsto para a prova: Centro de Formação Profissional. End.: R. Quinze de Novembro, 389, Timóteo/MG.

A tolerância máxima para o ingresso da candidata que chegar atrasada ao local de realização da prova é de até 5 minutos, considerando o horário de Brasília, contados a partir do horário estabelecido para o início das provas.

Para realizar a prova, a candidata deverá portar: lápis preto, caneta esferográfica transparente azul ou preta e borracha.

**6.2.** No dia de realização da prova, a candidata deverá chegar com antecedência mínima de 30 minutos ao local informado no comprovante. Deverá portar um documento oficial de identificação com foto para a entrada e a realização da prova.

**6.3.** É considerado documento oficial de identificação pessoal da candidata para apresentação obrigatória no dia da prova:

- Carteira de Identidade emitida por órgão responsável que possibilite a identificação da candidata, ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou
- Carteira Nacional de Habilitação (válida) expedida pelo DETRAN, ou
- Passaporte.

Não será aceito apresentação de fotografia de documentos, como documento oficial supracitado.

**6.4.** A única exceção aceitável para o acesso da candidata sem portar o seu documento oficial de identificação é o da candidata que possa ter tido subtraído ou perdido o seu documento de identificação.

**6.4.1.** A candidata nessa circunstância deverá, obrigatoriamente, apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, contendo data de registro da ocorrência, até o limite de 5 dias antes da data de aplicação da prova. Neste caso a candidata deve apresentar junto com o Boletim de Ocorrência um documento com foto que possibilite sua identificação. Nessas condições será liberado o seu acesso ao local de realização da prova.

**6.5.** A candidata terá a permissão para deixar a sala de realização da prova unicamente após transcorrido os 30 (trinta) minutos iniciais de realização da prova. A candidata que apresentar necessidade de antecipar a sua saída ao horário estipulado terá autorização para sair somente mediante ocorrência de situação excepcional, de absoluta força maior, sendo devidamente autorizada pela Coordenação.

**6.6.** À candidata é proibido a realização da prova em horário e/ou local diferente daqueles informados no comprovante de inscrição. A candidata que comparecer em horário ou local diferente do informado pela Fundação Aperam Acesita, será impedida de realizar a prova e será obrigatoriamente desclassificada.

**6.7.** No decorrer da realização da prova, durante o tempo determinado para o seu início e término, é expressamente proibido o uso de chapéus, bonés ou similares; de corretivos líquidos; relógio com calculadora, calculadora, telefone celular, Pager, Ipod, mp4, tablet ou qualquer outro equipamento eletrônico.

**6.8.** A candidata que for surpreendida, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, celulares, anotações ou impressos não permitidos, ou ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital, será expressamente excluída do processo seletivo.

**6.9.** Não serão atendidas as solicitações de realização de provas em segunda chamada ou a aplicação de provas fora do dia, horários ou local previstos neste Edital, mesmo que a candidata apresente atestado ou laudo médico.

**6.10.** A candidata que desejar apresentar recursos sobre a elaboração de itens da prova e reclamações de qualquer natureza deverá realizar o seu registro em papel branco e escrito de próprio punho, antes de deixar a sala de provas. Ao Comitê Técnico responsável pela elaboração da prova e à Coordenação caberá analisar a pertinência dos recursos sobre a prova e as reclamações encaminhadas.

**6.11.** A folha de resposta é a prova da candidata, trata-se de um documento personalizado e único e não pode ser substituído. As rasuras serão de responsabilidade da candidata que assumirá os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Na correção das provas são consideradas marcações incorretas: a dupla marcação, a marcação rasurada ou emendada e a presença de campo de marcação não preenchido integralmente.

**6.12.** Na hipótese de se anular alguma questão, motivada pela identificação de erro na elaboração ou na impressão da prova, será conferida a respectiva pontuação a favor de todas as candidatas.

**6.13.** Restando apenas 2 candidatas na sala, estas deverão sair juntas da sala.

**6.14.** O critério de desempate a ser aplicado quando ocorrer o empate de resultado entre candidatas obedece à observância da sequência de desempenhos, em ordem de prioridade quando persistir o empate:

1º Maior nota em Conhecimento básico de direção defensiva, legislação, primeiros-socorros, mecânica e meio-ambiente.

2º Maior nota em Matemática

## 7. DOS RESULTADOS E ETAPAS

As listas de resultados, contendo a relação das candidatas selecionadas para a próxima etapa serão divulgadas conforme o limite da quantidade de vagas ofertadas para este curso.

**7.1.** As listas de resultados, contendo a relação das candidatas selecionadas para a próxima etapa serão divulgadas em 22/11/2024, se não aplicável a avaliação de conhecimento nos canais oficiais de comunicação e site <https://www.institutodoinox.com.br/index.html>.

**7.2.** Caso o número de inscrições efetivadas for menor igual a 70, não haverá a etapa de Avaliação de Conhecimento. Dessa forma, no período de 25/11/2024 a 13/12/2024 será a Avaliação Psicológica, conforme data, horário e local que serão previamente informados à candidata.

ANEXO I - Total de inscrições menor que 70 inscritos   Processo seletivo sem avaliação de conhecimento		
Início	Fim	Ação
21-out.-2024	3-nov.-2024	Inscrição (limitar a 70 inscritas)
4-nov.-2024	22-nov.-2024	Confirmação das inscrições
25-nov.-2024	13-dez.-2024	Avaliação Psicológica   Psicotécnico
19-dez.-2024	19-dez.-2024	Resultado Final
23-dez.-2024		Aula Inaugural - Ambientação

**7.2.1** No dia 19/12/2024 às 13h30, será divulgada a lista das candidatas selecionadas para a Formação, nos canais oficiais de comunicação e site <https://www.institutodoinox.com.br/index.html>.

**7.2.2** No dia 23/12/2024, às 13h30, está prevista a realização da Aula Inaugural, na Fundação Aperam Acesita, no endereço Alameda Trinta e Um de Outubro, 500 - Centro, Timóteo - MG - MG.

**7.3.** Caso o número de inscrição for maior que 70 está previsto a etapa de Avaliação de Conhecimento, no dia 30/11/2024 (sábado), conforme item 6 deste edital. Dessa forma, no período de 25/11/2024 a 13/12/2024 será a Avaliação Psicológica.

- a)** Fica estabelecido o período de 09/12/2024 a 03/01/2025 para que as candidatas aprovadas na Avaliação de Conhecimento, se apresentem para realizar a Avaliação Psicológica, conforme data, horário e local que serão previamente informados à candidata.

Total de inscrições maior que 70 inscritos   Processo seletivo com avaliação de conhecimento		
Início	Fim	Ação
21-out.-2024	3-nov.-2024	Inscrição (limitar a 120 inscritas)
4-nov.-2024	22-nov.-2024	Confirmação das inscrições
30-nov.-2024	30-nov.-2024	Avaliação de Conhecimento (Se Aplicável)
6-dez.-2024	6-dez.-2024	Resultado da prova
09-dez.-2024	03-jan.-2025	Avaliação Psicológica   Psicotécnico
8-jan.-2025	8-jan.-2025	Resultado Final
13-jan.-2025		Aula Inaugural - Ambientação

**7.3.1** No dia 08/01/2025 às 13h30, será divulgada a lista das candidatas selecionadas para a Formação, nos canais oficiais de comunicação e site <https://www.institutodoinox.com.br/index.html>.

**7.3.2** No dia 13/01/2025, às 13h30, está prevista a realização da Aula Inaugural, na Fundação Aperam Acesita, no endereço Alameda Trinta e Um de Outubro, 500 - Centro, Timóteo - MG - MG.

## 8. DADOS PESSOAIS

Ao preencher e enviar este formulário de inscrição, a candidata, Titular dos Dados Pessoais, está autorizando a Fundação Aperam Acesita a realizar a coleta e tratamento dos dados, em conformidade com a Lei 13.709/18 para as finalidades às seguir:

- (i) Desenvolvimento das atividades das Instituições;
- (ii) Informação e prestação de contas a autoridades públicas e a órgãos de controle de fiscalização;
- (iii) Organização, controle interno, identificação.



- (iv) Dados para Contato via E-mail/WhatsApp/Telefone para informações sobre esta formação ou ofertar outras oportunidades;
- (v) Publicidade, propaganda e marketing de seus serviços, produtos e eventos, inclusive direito de imagem da participante das capacitações e treinamentos.

Além disso, podemos compartilhar os dados pessoais com outros agentes de tratamento, caso necessário para as finalidades descritas acima, como ocorre, por exemplo, na contratação de prestadores de serviços no âmbito do processo de recrutamento e seleção. Nestes casos também adotamos as medidas necessárias para garantir que estes estejam contratualmente obrigados a respeitar a confidencialidade das informações.

Assumimos o compromisso de tratar os dados pessoais objeto do presente documento, inclusive os dados sensíveis, de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos nos itens acima.

Os dados pessoais serão armazenados, em ambiente seguro e controlado, em base de dados de responsabilidade da própria a Aperam pelo prazo máximo de até 12 (dozes) meses contados do término do processo seletivo.

Além da Lei 13.709/18 de proteção de dados, temos Política de Privacidade da Aperam, disponível em <https://brasil.aperam.com/politica-de-privacidade/>, que a candidata deve conhecer e aceitar as condições.

## **9. DAS RESPONSABILIDADES (PROCESSO SELETIVO E FORMAÇÃO)**

### **9.1 Responsabilidades da Fundação Aperam Acesita**

- Estabelecer os critérios do processo seletivo (Inscrição, Prova se nº inscritos superior 70 inscrições válidas, Avaliação Psicológica e efetivação da matrícula).
- Fornecer a Formação, conforme o conteúdo programático e programação estabelecidos.
- Estabelecer procedimentos, regras e ações disciplinares para casos de descumprimentos.
- É facultado à Fundação Aperam Acesita realizar novas chamadas após a divulgação do resultado durante todo o processo seletivo, quando ocorrer a exclusão/saída de alguma candidata.
- É facultado ao Fundação Aperam Acesita recolher o caderno de provas.
- É facultado à Fundação Aperam Acesita resolver quaisquer divergências e casos omissos neste edital.
- É facultado à Fundação Aperam Acesita atualizar e revisar este edital, sempre que

julgar necessário, cabendo à candidata manter-se informada.

- É facultado à Fundação Aperam Acesita a verificação das informações e documentos apresentados pelas candidatas que fazem parte do processo seletivo, reservando-se o direito de tomar as medidas cabíveis, caso ateste a inveracidade de quaisquer informações apresentadas, nos termos da legislação vigente.

## 9.2 Responsabilidades da candidata

- Conhecer este Edital.
- Efetivar a inscrição e participar de todo processo seletivo.
- Ser protagonista na aprendizagem (frequência, pontualidade, foco).
- Apresentar-se obrigatoriamente ao processo seletivo e curso trajando obrigatoriamente calça comprida (sem rasgos), camisa com manga e sapato fechado.
- Entregar o caderno de provas, caso queira, anote as respostas em folha de papel fornecida pela coordenação para conferência.
- Apresentar original e ou cópia, quando solicitado, do comprovante de conclusão do Ensino Médio Completo e a Folha de Resumo Cadastro Único, quando aplicável.
- Manter-se informada com relação às revisões do Edital disponível no site <https://www.institutodoinox.com.br/index.html>.
- Prestar informações verdadeiras. Em caso de inveracidade, além da exclusão do processo, o Instituto se reserva o direito de tomar as medidas cabíveis nos termos da legislação vigente.
- Ser responsável pelo aprendizado, frequência e pontualidade, chegar, estar, permanecer focada.
- Ser responsável pelo transporte, estadia e alimentação durante o processo correlacionados ao desenvolvimento das competências para Mulheres Motoristas de carreta.

Timóteo, 21 de Outubro de 2024.

**Venilson Araújo Vitorino**  
**Fundação Aperam Acesita**  
**Presidente**